

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – TIANGUÁ**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **08 – FISCAL DE ACESSO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA/SP, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TIANGUÁ/CE CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Ocorreu equívoco de interpretação do recorrente referente a ideia central do texto. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 6 do Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

x = quantidade vendida de caneta
y = quantidade vendida de lápis
z = quantidade vendida de borracha

Temos o sistema:

$$\begin{cases} 3,00x + 2,00y + 1,00z = 13,00 \\ 3,00x + 2,50y + 1,50z = 15,00 \\ 2,50x + 1,50y + 1,50z = 11,00 \end{cases}$$

Como precisamos calcular o y, logo:

$$\begin{aligned} \Delta &= |(3 \times 2,5 \times 1,5) - (2,5 \times 1,5 \times 1,5)| = \\ &= (7,5 + 11,25 + 4,5) - (9 + 6,25 + 6,75) = 23,25 - 22 = 1,25 \\ \Delta y &= |(3 \times 13 \times 1,5) - (3 \times 15 \times 1,5)| = (48,75 + 67,5 + 33) - (58,5 + 37,5 + 49,5) \\ &= 149,25 - 145,5 = 3,75 \\ \text{Se } y &= \Delta y / \Delta = 3,75 / 1,25 = 3. \text{ ITEM c).} \end{aligned}$$

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

MUDANÇA DE GABARITO, item “d” é o correto.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 6 do Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 6 do Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 27 de dezembro de 2019.

CONSULPAM